



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Procuradoria Geral do Município

Objeto: Instituição da Central de Autocomposição Municipal

Nota:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Central de Autocomposição Municipal, que visa estabelecer a conciliação e a mediação como meios para solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam o Município de Contagem, atuando na prevenção e solução de controvérsias e na busca da racionalização da judicialização de litígios e redução de passivos financeiros deles decorrentes.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei poderá acarretar impacto orçamentário, reduzindo despesas e, portanto, afetando positivamente as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.889, de 01 de agosto de 2017.

Contagem, 06 de setembro de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

01